



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM

Despacho de Homologação de Licitação

INTERESSADO: SUB-MB/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 01/SUB-MB/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6045.2022/0000762-0

DESPACHO

No exercício da competência que me foi conferida pela Lei Municipal n° **13.399/02** e Portaria Intersecretarial n° **06/02/SMSP/SGM/SGPe**, considerando a ata da sessão pública de abertura (063837042) e a informação da Comissão Permanente de Licitação (063839599), instituída pela Portaria n° **004/SUB-MB/GAB/2021**, alterada pelas Portarias n° **008/SUB-MB/GAB/2021** e n° **011/SUB-MB/2021**, nos termos da Lei Federal n° **8.666/93**:

I. HOMOLOGO para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade Concorrência n° **01/SUB-MB/2022** (062003267), cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras objetivando a implantação de passagem para pedestre sobre córrego, localizado executada na Viela Uacanga - ligação entre a Rua Lagoa Mirim e Rua Talamanca - Parque São Francisco Distrito Jardim São Luís - São Paulo - SP.

II. ADJUDICO o objeto do certame à empresa **Pav Passos Construções Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **31.031.932/0001-25**, declarada vencedora do certame, por apresentar a melhor proposta de preços (063831154) no valor de **R\$ 6.509.510,56** (seis milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e dez Reais e cinquenta e seis centavos) e atender todas as exigências da Concorrência n° **01/SUB-MB/2022**.

III. O prazo de execução dos serviços será de até **90** (noventa) dias corridos, contados a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço.

IV. A gestão do contrato será de responsabilidade do Arquiteto **Roberto Garkisch**, Registro Funcional n° **752.731.4** da Supervisão de Projetos e Obras da Subprefeitura M' Boi Mirim, que em seus impedimentos legais será substituído pelo Engenheiro **Reynaldo A. Pinto da Silva Azevedo**, Registro Funcional n° **639.931.2**.

V. A fiscalização dos serviços será de responsabilidade do Arquiteto **Alexandre Augusto da Silva**, Registro Funcional n° **686.998.0** da Supervisão de Projetos e Obras da Subprefeitura M' Boi Mirim, que em seus impedimentos legais será substituído pelo Engenheiro **Reynaldo A. Pinto da Silva Azevedo**, Registro Funcional n° **639.931.2**.

VI. EMITA-SE Nota de Empenho no valor estimado de **R\$ 6.509.510,56** (seis milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e dez Reais e cinquenta e seis centavos), onerando a dotação apropriada do exercício vigente.

VII. PUBLIQUE-SE.

VIII. ENCAMINHE-SE à CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos para prosseguimento.

São Paulo, 19 de maio de 2022.



João Paulo Lo Prete
Subprefeito(a)
Em 19/05/2022, às 17:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063840597** e o código CRC **30D8D53D**.

Referência: Processo nº 6045.2022/0000762-0

SEI nº 063840597